



EDITAL N. 15/2017 – CAEBM

CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES (CBRESC)

O Cel QOC Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Cel QOC Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – CBRESC, destinado à seleção de candidatos ao provimento de 25 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL:

1.1. Orientar e definir o planejamento e a conduta nas atividades do Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães (CBRESC) face às diretrizes do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2. OBJETIVOS DO CURSO:

- 2.1. Especializar bombeiros militares nas atividades de salvamento com cães e capacitá-los para desempenhar operações de buscas terrestres, buscas em desastres urbanos, áreas rurais, áreas deslizadas, dentre outras, com uso de cães de salvamento;
- 2.2. Pontuar o histórico de cães de trabalho e o histórico do serviço de salvamento com cães no CBMGO;
- 2.3. Formar o condutor de cães que será capacitado a desempenhar toda a formação do cão, da seleção ao atendimento a ocorrências;
- 2.4. Capacitar o militar como cinotécnico, sendo então conhecedor da anatomia e fisiologia canina, comportamento e psicologia de cães, conferindo habilidades que o tornará capaz de tratar os cães de trabalho da instituição militar;
- 2.5. Formar o condutor de cães de resgate com capacidade de selecionar materiais e equipamentos às ocorrências que envolvam os cães de salvamento;
- 2.6. Preparar o condutor de cães de resgate para obter rusticidade e resiliência necessária para as ações de salvamento em locais hostis em meios urbanos e rurais;
- 2.7. Ensinar técnicas de operações em altura, operações de salvamento terrestre, salvamento aquático e operações aéreas com o uso de cães de salvamento;

- 2.8. Transmitir técnicas de orientação e navegação voltadas à busca terrestre de vítimas com o emprego de cães de salvamento;
- 2.9. Transmitir noções de sobrevivência com o objetivo de tornar o condutor de cães de resgate apto às adversidades conferidas à atividade de busca em locais inóspitos, como matas, florestas, dentre outros;
- 2.10. Desenvolver e divulgar a doutrina da Corporação formando Bombeiros multiplicadores do conhecimento;
- 2.11. Elevar o nível técnico-profissional dos militares resultando na melhora do serviço prestado à comunidade;
- 2.12. Efetuar trocas de experiências e ensinamentos com outros estados da Federação;
- 2.13. Suprir a demanda de militares especialistas em busca, resgate e salvamento com cães no âmbito da Corporação.

3. REFERÊNCIAS:

- 3.1. Normas de Ensino n. 04 do CBMGO;
- 3.2. Norma Operacional n. 06/2014 – Das Atividades de Busca, Resgate e Salvamento com Cães;
- 3.3. Previsão de Cursos para o ano de 2017;
- 3.4. Planejamento Estratégico 2012/2022.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

- 4.1. O Curso terá como coordenador o 1º Ten QOC 02.704 Luciano Alexandre de Freitas;
- 4.2. O Coordenador do curso deverá encaminhar até o dia 13/06/2017, através de Portaria, a relação de militares que comporão a Coordenação do Curso.
- 4.3. O Coordenador do curso deverá encaminhar até o dia 13/06/2017, através de Portaria, a Comissão para aplicação do Teste Profissional e TAF.
- 4.4. A Coordenação do curso deverá encaminhar ao CAEBM, até o dia 17/07/2017, a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular, com nível de escolaridade e carga horária, para fins de confecção da portaria que estabelecerá normas para execução do curso.
- 4.5. O Coordenador do Curso deverá encaminhar à SPE do CAEBM uma planilha definitiva contendo os nomes dos instrutores, nível de escolaridade do docente, disciplina e carga horária, até o dia 25/09/2017;

4.6.O Coordenador do Curso deverá encaminhar à SPE do CAEBM, no segundo dia de curso, a relação de militares que se apresentaram para fins de matrícula.

4.7.A Coordenação do curso deverá ser composta por militares que possuam o Curso de CBRESC.

4.8.A Coordenação do Curso ficará à disposição do CAEBM durante a realização do curso.

5. DO CURSO:

5.1.O curso será destinado a militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e de outras Corporações coirmãs;

5.2.Será realizado no 1º Batalhão Bombeiro Militar - 1º BBM, no período de 07 de agosto a 29 de setembro de 2017, com carga horária de 360 horas / aula;

5.3.O curso terá 10 (dez) horas-aulas por dia, podendo, conforme a necessidade, ser estendido o horário da instrução, a critério do instrutor em comum acordo com o Coordenador do Curso;

5.4.O Curso será realizado em regime integral, conforme quadro abaixo:

Período	Aulas	Horário
Matutino	Apresentação	7h30min
	1ª	das 8h00min às 8h45min
	2ª	das 8h45min às 9h30min
	Intervalo	das 9h30min às 9h45min
	3ª	das 9h45min às 10h30min
	4ª	das 10h30min às 11h15min
	5ª	das 11h15min às 12h00min
Almoço		das 12h00min às 14h00min
Vespertino	1ª	das 14h00min às 14h45min
	2ª	das 14h45min às 15h30min
	Intervalo	das 15h30min às 15h45min
	3ª	das 15h45min às 16h30min
	4ª	das 16h30min às 17h15min
	5ª	das 17h15min às 18h00min

6. DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE:

6.1.A critério do Comando do CAEBM e sempre que o desenvolvimento do curso possibilitar, serão promovidas palestras, conferências, competições esportivas, visitas e viagem de estudos, visando o desenvolvimento do espírito de corpo, aprimoramento da aptidão física e ampliação de conhecimentos de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

6.2. As visitas julgadas necessárias à complementação do ensino devem ser programadas pelos instrutores com antecedência mínima de uma semana e seu planejamento será submetido ao Comando do CAEBM. No documento de solicitação deverá constar data e duração do evento, transporte necessário e atividades a serem desenvolvidas, sempre relacionando-as com os objetivos do curso.

6.3. O desenvolvimento das atividades extraclases previstas neste Edital não pode implicar em comprometimento do calendário escolar e depende fundamentalmente de consulta preliminar e da aprovação do Comandante do CAEBM.

6.4. Toda atividade extraclasse (campo) deverá estar programada em QTS ou documento correspondente, devendo o professor, instrutor ou monitor confeccionar uma nota de instrução, um plano de sessão de aula e um plano de segurança.

6.5. Em caso de extrema necessidade, o regime escolar ordinário descrito no item 5.4 poderá ser ampliado para realização de atividades extraclases em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

6.6. Os professores, instrutores e monitores deverão providenciar, sempre que a situação exigir, que uma Guarnição de UR esteja presente e autorizados a intervir sempre que verificarem perigo à saúde de algum instruendo, não devendo ser impedidos de atuarem.

7. MÉTODOS E PROCESSOS DE ENSINO:

7.1. Em todas as disciplinas os métodos a serem adotados pelos professores, instrutores e monitores, serão preconizados pela Norma de Ensino n.04/2017 e Manual Técnico de Instrução – T 21-250 do Exército Brasileiro, admitindo-se, contudo, flexibilizações que se fizerem necessárias em função das peculiaridades de determinadas disciplinas e novas metodologias didáticas que enriqueçam o processo do ensino / aprendizado.

7.2. Os professores, instrutores e monitores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene, com uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento a serem seguidas por todos e fiscalizada por Oficial, o qual será destinado a essa função.

7.3. Os professores, instrutores e monitores deverão elaborar planos de aula ou nota de instrução de forma detalhada e executá-los da maneira como foram previstos.

7.4. Os professores, instrutores e monitores deverão evitar punições com castigo físico e o trote.

7.5. A fim de salvaguardar a integridade física dos militares que estão frequentando o Curso bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades, aquele aluno que deliberadamente deixar de observar as regras de segurança estabelecidas será eliminado do Curso sem aproveitamento, devendo ser formalizado processo que fundamenta o desligamento do aluno.

8. DAS VAGAS:

8.1. Serão disponibilizadas 25 vagas a serem distribuídas entre os Oficiais, subalternos e Praças do CBMGO bem como militares de outras instituições, de acordo com o quadro abaixo:

DESTINO	VAGAS
1º CRBM	3
2º CRBM	3
3º CRBM	3
4º CRBM	3
5º CRBM	3
Outras OBM do CBMGO	2
Oficiais subalternos	3
Outras instituições	2
OBA	2
TOTAL	24

8.2. Os CRBMs poderão encaminhar um número maior de candidatos do que o estabelecido no item 8.1, porém as vagas serão preenchidas, obedecendo à classificação, em ordem decrescente do Resultado Classificatório Final (RCF);

8.3. Os Oficiais subalternos do CBMGO, independente de OBM, concorrerão às vagas entre si, conforme quadro acima.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Ficam estabelecidas as condições a seguir dispostas para a inscrição no curso:

- a) Possuir parecer favorável de seu Comandante;
- b) Ser Oficial subalterno ou Praça da ativa do CBMGO;
- c) Se Praça, estar classificado (a) no mínimo no comportamento "BOM" na data da inscrição;
- e) Estar apto (a), mediante avaliação médica da JBMCS, conforme Portaria n. 125/2014 – CG, para fins de realização do teste de aptidão física e do curso, por similaridade ao Curso de Especialização em Salvamento Terrestre;
- f) Atender as exigências constantes neste Edital.

9.2. Os (as) militares que não atenderem quaisquer das condições acima terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção;

9.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

9.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

10. DA SELEÇÃO:

10.1. A seleção, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Conhecimentos Profissionais (aptidão no trato com cães) a ser aplicado pela comissão nomeada pelo Comandante do CAEBM, conforme calendário de eventos;

10.2. Os CRBMs poderão inscrever a quantidade de candidatos (as) que desejar para concorrer às vagas, contudo serão classificados dentro do número máximo de vagas disponibilizadas conforme quadro de distribuição (item 8.1);

10.3. Para as outras OBMs as vagas serão preenchidas pelos candidatos (as) que obtiverem o maior resultado classificatório final e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão redistribuídas;

10.4. Caso as vagas destinadas aos CRBMs, aos Oficiais subalternos, bem como aquelas destinadas a outras instituições não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para as Praças que não se classificaram dentro das vagas destinadas ao seu CRBM, observando o melhor resultado classificatório final geral;

10.5. Havendo empate na nota final do (a) candidato (a), o primeiro critério de desempate será a maior menção na corrida de 5 quilômetros realizada pelos candidatos (as) no TAF, sendo o segundo critério de desempate a natação de 200 metros;

10.6. O Teste de Aptidão Física constará das provas: Corrida de 5 quilômetros, flexão de membros superiores (braços) na barra fixa, flexão de membros superiores (braços) sobre o solo, flexão abdominal, natação de 200 metros, flutuação utilitária de 20 minutos;

10.6.1. Corrida de 05 quilômetros

PONTUAÇÃO	MASCULINO E FEMININO
5,0	No máximo 34'01"
5,5	33'01" a 34'00"
6,0	32'01" a 33'00"
6,5	31'01" a 32'00"
7,0	30'01" a 31'00"
7,5	29'01" a 30'00"
8,0	28'01" a 29'00"
8,5	27'01" a 28'00"
9,0	26'01" a 27'00"
9,5	25'01" a 26'00"
10,0	Menor que 25'00"

10.6.1.1. O (a) candidato (a) deverá correr 05 quilômetros, em pista ou circuito definido pela coordenação do TAF, podendo ser piso regular ou irregular;

10.6.1.2. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;

10.6.1.3. Não é permitido, ao (a) candidato (a), deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;

10.6.1.4. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar etc);

10.6.1.5. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A;

10.6.1.6. A referida prova terá caráter classificatório e eliminatório, e para efeito classificatório seguirá conforme tabela apresentada, o candidato que não obtiver nota maior ou igual a 5,00 será eliminado do processo seletivo.

10.6.2. Flexão de braço na barra fixa

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES: MASCULINO E FEMININO
5,0	7
6,0	8
7,0	9
8,0	10
9,0	11
10,0	12

10.6.2.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

10.6.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

10.6.2.3. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;

10.6.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;

10.6.2.5. O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;

- 10.6.2.6. O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- 10.6.2.7. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- 10.6.2.8. Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- 10.6.2.9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- 10.6.2.10. Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 10.6.2.11. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 10.6.2.12. A barra será diferenciada para as candidatas do sexo feminino, sendo realizada com a ajuda de um objeto (cavalete) de forma que a perna da militar forme um ângulo de 90° em relação ao corpo para a realização do exercício;
- 10.6.2.13. O candidato poderá realizar o número flexões de braços na barra fixa que desejar, o qual poderá ser utilizado como critério de desempate com outros candidatos;
- 10.6.2.14. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

10.6.3. Flexão de braço sobre o solo

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES: MASCULINO E FEMININO
5,0	30
5,5	31
6,0	32
6,5	33
7,0	34
7,5	35
8,0	36
8,5	37
9,0	38
9,5	39
10,0	40

- 10.6.3.1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo, cotovelos estendidos e corpo ereto;
- 10.6.3.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 10.6.3.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;

10.6.3.4. Candidatos do sexo feminino deverão flexionar e estender os braços com apoio frontal e apoiando os joelhos sobre o solo;

10.6.3.5. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;

10.6.3.6. Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;

10.6.3.7. Não há limite de tempo para a realização do exercício;

10.6.3.8. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

10.6.3.9. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

10.6.3.10. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

10.6.4. Flexão abdominal

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5,0	50	45
5,5	51	46
6,0	52	47
6,5	53	48
7,0	54	49
7,5	55	50
8,0	56	51
8,5	57	52
9,0	58	53
9,5	59	54
10	60	55

10.6.4.1. O (a) candidato (a) deverá executar sucessivas flexões abdominais.

10.6.4.2. A posição inicial será em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.

10.6.4.3. O (a) candidato (a) realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem-se às coxas e escápulas no solo.

10.6.4.4. O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

10.6.5. Natação de 200 metros

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5,0	5'45" a 6'00"	6'15" a 6'30"
5,5	5'30" a 5'44"	6'00" a 6'14"
6,0	5'15" a 5'29"	5'45" a 5'59"
6,5	5'00" a 5'14"	5'30" a 5'44"
7,0	4'45" a 4'59"	5'15" a 5'29"
7,5	4'30" a 4'44"	5'00" a 5'14"
8,0	4'15" a 4'29"	4'45" a 4'59"
8,5	4'00" a 4'14"	4'30" a 4'44"
9,0	3'45" a 3'59"	4'15" a 4'29"
9,5	3'30" a 3'44"	4'00" a 4'14"
10	Menor que 3'30"	Menor que 4'00"

10.6.5.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

10.6.5.2. Nadar, em qualquer estilo, o percurso de 200 metros;

10.6.5.3. A aplicação do teste poderá ser realizada em piscina de 25 ou 50 metros;

10.6.5.4. Para a largada o candidato poderá estar fora ou no interior da piscina apoiando-se na borda com impulso opcional;

10.6.5.5. É permitido impulso na borda da piscina durante a execução da virada;

10.6.5.6. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia;

10.6.5.7. Não é permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;

10.6.5.8. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

10.6.5.9. O uso de acessório como óculos ou touca é opcional, demais equipamentos não são permitidos;

10.6.5.10. Uniforme: sunga preta (masculino), maiô preto (feminino);

10.6.5.11. A referida prova terá caráter classificatório e eliminatório, e para efeito classificatório seguirá conforme tabela apresentada, o candidato que não obtiver nota maior ou igual a 5,00 será eliminado do processo seletivo.

10.6.6. Flutuação utilitária de 20 minutos

10.6.6.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

10.6.6.2. O teste deverá ser executado em piscina ou tanque com profundidade não inferior 2,20 metros;

10.6.6.3. O (a) candidato (a) deverá estar dentro d'água com o corpo na vertical, cabeça fora d'água para o início do teste;

10.6.6.4. É proibido fazer qualquer tipo de deslocamento, seja na horizontal (com movimentos para frente, trás ou lados) ou na vertical (ficar emergindo ou submergindo);

10.6.6.5. Durante o teste o candidato deverá estar o tempo todo com a frente do corpo voltada para os avaliadores, com a cabeça para fora d'água;

10.6.6.6. Não é permitido, durante a avaliação, o toque no fundo da piscina;

10.6.6.7. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

10.6.6.8. Uniforme: 4º A sem gorro.

10.6.7. Resultado Classificatório Final (RCF)

10.6.7.1. O Resultado Classificatório Final (RCF) será obtido através de somatório da pontuação obtida pelo (a) candidato (a) em todas as provas físicas e no teste de conhecimentos profissionais, obedecidos os critérios de seleção. Em caso de empate entre os candidatos será aprovado aquele que realizar o menor tempo na corrida de 05 quilômetros. Permanecendo o empate a vaga será concedida ao militar mais antigo.

10.6.8. O teste de conhecimentos

Conhecimentos Profissionais (aptidão no trato com cães)

10.6.8.1. O teste de conhecimentos visa verificar se o candidato possui aptidão mínima para lidar com cães de trabalho;

10.6.8.2. O teste será realizado no 1º BBM;

10.6.8.3. O teste propõe-se em colocar o candidato em contato com o cão;

10.6.8.4. A coordenação do curso deverá demonstrar a atividade a ser executada pelos candidatos;

10.6.8.5. O candidato terá que se apresentar no canil, entrar no box indicado pela coordenação, abordar o cão, colocar um enforcador e guia no mesmo e retirá-lo do box;

10.6.8.6. O candidato terá 20 segundos para entrar no box a partir do momento em que a coordenação determinar a execução da atividade;

10.6.8.7. O candidato não pode sair do box sem antes abordar e colocar a guia e enforcador no cão;

10.6.8.8. O enforcador de elos deverá ser colocado no cão com um dos elos circulares saindo para a direita do cão, posteriormente a guia deverá ser clipada no referido elo do enforcador;

10.6.8.9. O candidato deverá retirar o cão do box por meio do enforcador e guia, colocados, com o cão posicionado à esquerda do candidato;

10.6.8.10. Todos os itens descritos acima deverão ser cumpridos para que o candidato esteja apto no teste de conhecimentos;

10.6.8.11. Se o candidato deixar o cão escapar, não colocar os materiais indicados como descrito, abandonar o box por qualquer motivo sem retirar o cão, ou outra situação observada pela coordenação, resultará na inaptidão do candidato;

10.6.8.12. Caso a coordenação do TAF e teste de conhecimentos observe alguma situação omissa que caracterize inaptidão do candidato, a mesma deverá expedir relatório ao CAEBM descrevendo o caso e assim tornando o candidato inapto ao processo;

10.6.8.13. O teste de conhecimentos será filmado para cada candidato.

10.6.8.13.1. O CAEBM divulgará o resultado do TAF e do Teste de Conhecimento Profissional no e-mail da Corporação, conforme calendário de eventos.

11. DOS EXAMES COMPLEMENTARES:

11.1. Os militares inscritos deverão estar com a Avaliação Médica Periódica em dia, de acordo com a Portaria n. 125/2014 - CG e realizarem os seguintes exames complementares: radiografia de coluna lombar AP e Perfil e beta-HCG para indivíduos do sexo feminino.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

12.1. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;
- b) Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);
- c) Tiver sido condenado (a), por sentença transitada em julgado, pela Justiça Militar ou Comum, pela prática de crime ou contravenção;
- d) Ser considerado inapto para fins de curso pela JBMCS;
- e) A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS:

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO	UNIFORME
05 a 14/06/2017	Período de inscrição: envio de ofício aos respectivos CRBM's solicitando a inscrição.	CRBM / Expediente	-
16/06/2017	Encaminhamento das inscrições dos CRBM's e outras instituições ao CAEBM.	CAEBM	-
21 e 22/06/2017	Realização do TAF e dos testes de conhecimentos previstos neste Edital.	1º BBM às 8h00min	5º A
23/06/2017	Divulgação do Resultado do TAF e testes de conhecimentos.	E-mail do CBMGO	-
Até 03/07/2017	Avaliação pela JBMCS. (Obs: de acordo com o item 9 é necessário a realização de exames complementares e deverão estar com a Avaliação Médica Periódica em dia, de acordo com a Portaria n. 125/2014 – CG).	CSAU / Expediente	-
05/07/2017	Envio do CSAU ao CAEBM relação dos militares aptos/inaptos para fins de realização do curso.	CSAU	-
06/07/2017	Divulgação do resultado da Avaliação Médica Periódica.	E-mail do CBMGO	-
11/07/2017	Divulgação da Convocação.	E-mail do CBMGO	-
07/08/2017	Apresentação dos candidatos selecionados para início do curso	1º BBM às 8h00min	4º A
29/09/2017	Previsão de término do curso	1º BBM	-

Observações:

a) Os (as) candidatos (as) deverão comparecer sempre 30 minutos antes do horário de início da aplicação do TAF e dos testes de conhecimentos.

b) Para realizar o TAF, os militares deverão estar com a Avaliação Médica Periódica em dia, conforme Portaria n. 125/2014 – CG e a fiscalização ficará a cargo da Comissão designada para aplicação do TAF, conforme item 4.3 deste Edital.

14. DA MATRÍCULA:

14.1. Serão matriculados no Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães todos os bombeiros militares indicados por seus respectivos comandantes, conforme quadro de vagas;

14.2. Ser considerado apto(a), mediante avaliação médica, para fins de realização do teste de aptidão física – TAF e do curso.

14.3. Os militares que não atenderem quaisquer das condições acima, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso, terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção;

14.4. Itens individuais em caráter obrigatórios para a apresentação no curso:

a) Cartão de vacinação atualizado (antitetânica, febre amarela e hepatite "B");

b) Kit de higiene pessoal, primeiros socorros e escolar (kits a serem montados a cargo do aluno);

c) Kits de pronto operacional, previstos na NGA do CBRESC 2017, deverão estar prontos para o início do curso, sendo de responsabilidade do corpo de alunos a organização dos mesmos. Alguns materiais que compõem os pronto operacionais serão fornecidos pela coordenação do curso, estes materiais também deverão ser organizados pelos candidatos aptos para o curso.

15. DAS VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM:

15.1 A avaliação da aprendizagem será feita por meios e processos que utilizarão os seguintes instrumentos de medida de aprendizagem:

15.1.1 - prova escrita;

15.1.2 - prova prática ou de execução;

15.1.3 Obrigatoriamente os instrutores de cada disciplina aplicarão no mínimo uma verificação escrita e/ou prática. Caso sejam aplicadas verificação escrita e prática deve ser formada apenas uma nota final obtida por média aritmética simples.

16. PROVAS DE APTO OU INAPTO:

16.1. Durante o curso o (a) aluno (a) será submetido (a) a provas onde será considerado (a) "apto" ou "inapto" conforme desempenho na execução do exercício.

16.2. Serão realizadas provas de caráter "apto" ou "inapto" em grupo e/ou individual;

16.3. Prova de busca rural com cães: os alunos serão divididos em grupos para execução de um simulado de busca de pessoas desaparecidas em áreas rurais. Cada grupo deverá executar a metodologia de busca rural ensinada durante o curso. A equipe que não atingir o objetivo de encontrar as vítimas na área de busca, com uso de cães, será considerada inapta. Caso tenha alguma equipe inapta, a mesma terá a possibilidade de refazer outro simulado em outra área de busca com quantidade de vítimas estabelecidas pela coordenação. Se a equipe não atingir o objetivo em segunda tentativa, cada aluno do grupo será considerado inapto;

16.4. Prova de busca urbana com cães: os alunos serão divididos em grupos para execução de um simulado de busca de pessoas desaparecidas em cenário de estruturas colapsadas. Cada grupo deverá executar a metodologia de BREC ensinada durante o curso, com uso de cães. A equipe que não atingir o objetivo de encontrar as vítimas na área de busca, com uso de cães, será considerada inapta. Caso tenha alguma equipe inapta, a mesma terá a possibilidade de refazer outro simulado em outra área de busca com quantidade de vítimas estabelecidas pela coordenação. Se a equipe não atingir o objetivo em segunda tentativa, cada aluno do grupo será considerado inapto;

16.5. Será aplicada uma prova individual de caráter apto/inapto, em que o aluno deverá perfazer um circuito de resistência com um cão de busca fornecido pela coordenação. A prova possuirá vários obstáculos, como travessia em curso d'água, rastejo, travessia em escada, travessia em rampa, dentre outros obstáculos. O aluno deverá fazer todo o circuito em tempo estabelecido pela coordenação. O aluno que não for capaz de fazer qualquer dos obstáculos ou não atingir o tempo máximo da prova será considerado inapto. Cada aluno terá apenas uma tentativa para executar o circuito;

16.6. Os alunos serão submetidos a prova de sobrevivência, em caráter apto/inapto. Será realizada em área rural escolhida pela coordenação. O aluno que por desistência não concluir os exercícios, se alimentar durante as atividades ou utilizar de qualquer meio ilícito durante a sobrevivência será considerado inapto;

16.7. Durante o curso os alunos serão constantemente avaliados individualmente, tendo pontuação do primeiro ao último dia do curso nos seguintes quesitos: segurança individual, segurança coletiva, segurança do cão, de trato com o cão, esforço na execução de trabalho em equipe, comprometimento/interesse com a instrução, apresentação pessoal, organização de materiais e equipamentos, pontualidade e habilidades na condução do cão. Cada um dos 10 itens será pontuado de 0 a 10 pontos, a média desses valores será a avaliação individual do aluno. O aluno que não obtiver nota maior ou igual a 7,00 pela coordenação do curso será considerado inapto;

16.8. Qualquer aluno que esteja inapto por meio de provas ou avaliação individual feita pela coordenação será reprovado e desligado do CBRESC.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O presente edital tem validade exclusiva para o ingresso no Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães 2017 (CBRESC 2017) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

17.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que porventura sejam divulgados;

17.3. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo (a) candidato (a), sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados;

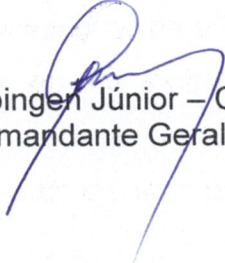
17.4. As OBM do CBMGO deverão apoiar, de acordo com a possibilidade, se solicitado pela coordenação do curso;


17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CAEBM em primeira instância;

17.6. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

17.7. A alimentação e hospedagem ficarão por conta do aluno.

CAEBM, em Goiânia, 26 de maio de 2017.


Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral


Sérgio Ribeiro Lopes – Cel QOC
Comandante do CAEBM